





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

2.1. O (s) item (s) arrematado (s) pela Contratada e adjudicado (s) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg) da comprasnet, é(são) o(s) constante(s) no ANEXO deste documento, segue relação conforme anexo deste termo.

Todas as especificações do objeto contidas na Proposta Financeira Final, Termo de Referência e Anexo desde documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a contratada.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 843.791,03 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e um reais e três centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLAUSULA TECEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Ata de Registro de Preços a partir da sua publicação, será utilizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, que atuará como Órgão Gerenciador.

3.2. Participam desta Ata de Registro de Preços, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

Amparo de São Francisco	General Maynard	Nossa Senhora de Lourdes
Boquim	Graccho Cardoso	Porto da folha
Campo do Brito	Ilha das Flores	Propriá
Canhoba	Indiaroba	Riachão do Dantas
Carira	Itabi	Riachuelo
Carmópolis	Japoatã	Rosario do Catete
Cedro de São João	Malhada dos Bois	Telha
Cristinópolis	Maruim	Tobias Barreto
Divina Pastora	Moita Bonita	Tomar do Geru
Estância	Monte Alegre	Umbauba
Gararu	Neopolis	

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do Órgão Gerenciador, em conformidade com a regulamentação do decreto Federal Nº 7.892/13;

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=Presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Atu  
Data: 2022.03.11 14:38:04-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:6268  
5910549

Assinado de forma digital por  
REVERTON FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10 14:20:56 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão dos novos municípios, desde que em conformidade com o item 3.3, restrita as adesões ao território de Sergipe, mediante assinatura do termo de aceite (ANEXOII), vinculada à homologação desta;

#### CLAÚSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013

#### CLAÚSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=12073749000179, OU=Secretaria de  
Recita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2022.03.11 14:40:44-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:626859  
10549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:21:16 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALL DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### CLAÚSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Amparo de São Francisco	Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.
Ponto de Referência: Na entrada da cidade.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Boquim	Daniel Andrade de Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.
Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Campo do Brito	Kátia Claudiane dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
REB, OU=RF B e CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presidencia, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.11 14:41:21 -03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:626859  
10549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:21:41 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.  
de Brito/SE. CEP. 49.520-000.  
Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Canhoba	Mércia Virginia da Silva Almeida
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carira	Hoseane Barreto de Andrade
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000. Ponto de Referência: avenida principal da cidade.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carmópolis	Josefa Sheila Costa Cunha
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000 Ponto de Referência: Praça das Flores.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Cedro de São João	Gutemberg Teles Aguiar
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Cristinápolis	Débora Regina dos Santos Borges
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000. Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Divina Pastora	Liliane Santos Bezerra
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000. Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Estância	Danielle Santos Assunção
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado eletronicamente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
CN: CN=BR, OU=CP-Brasil  
C=BR, OU=1207574300110, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil, OU=RPB, OU=RPB  
e-CNPJ, OU=SEM BRASAO, OU=Presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE, CARDOSO 58854312568  
Resol: Fornece o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
ip: 191  
Data: 2022.03.11 14:42:03-03'00'  
Fóssil Resum: Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:6268591  
0549

Assinado de forma digit  
por REVERTON FERREIR  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:22:02 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP.  
49.200-000

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Gararu	Maria Taiza de Sá Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.
Ponto de Referência: Almojarifado do antigo SESP.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
General Maynard	Garniey Silva Campos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.	De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.
Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Graccho Cardoso	Anderson Soares Reis de Almeida
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000.	De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.
Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ilha das Flores	Jesse Francisca dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000	De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Indiaroba	Pablo Vinícius Dias de Freitas
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça dos Pescadores, N 19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000	De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Itabi	Maria Joseli Melo de Jesus
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Japoatã	Ana Beatriz Rocha Silva
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000	De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO/58854312568  
DN: CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO/58854312568,  
OU=120734300170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, O=RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL, OU=PRESTACAO,  
OU=PRESTACAO, O=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO/58854312568  
Razão: Emissão o autor deste documento  
Localização: Sua Escrituração de Assinatura a partir  
Data: 2022.03.11 14:42:45.0300  
Foi Revêdit Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685910  
549

Assinado de forma digital  
por REVERTON FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:22:25 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

Secretaria Municipal de Saúde.  
Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000. Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora. Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000. Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000. Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Monte Alegre de Sergipe</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.	<b>Poliana Batista dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Neópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000. Ponto de Referência: em frente ao DESO.	<b>Rodrigo de Oliveira Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Nossa Senhora de Lourdes</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.	<b>Wizia Wane De Andrade Dias</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-----------	---------------------

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado eletronicamente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568  
CPF: 02387.0172-01/BA  
CNPJ: 28715986/0001-03  
Unidade: Federação do Estado do Alagoas - FEF - C/Secretaria de  
Saúde - C/CPA - C/Unidade São Francisco  
Cidade: Aracaju - Alagoas  
Pessoa: Eu sou o autor desta assinatura  
Localização: www.conivales.se.gov.br de assinatura sign  
Data: 2022.03.10 14:22:47 -03'00'  
Fórmula: Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:6268591  
0549

Assinado de forma digital  
por REVERTON FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:22:47 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE - Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA UPA 24 H Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.
--	--

<b>MUNICÍPIO</b> Propriá ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000. Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Kátia Rejane Soares HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.
--	--

<b>MUNICÍPIO</b> Riachão do Dantas ENDEREÇO DE ENTREGA Avenida Dr. Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000. Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Raphael Augusto de Almeida Rocha Ramos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
---	---

<b>MUNICÍPIO</b> Riachuelo ENDEREÇO DE ENTREGA Rua C - Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000. Ponto de Referência: Merceria Motta.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Larissa Oliveira de Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.
--	--

<b>MUNICÍPIO</b> Rosário do Catete ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Antônio Dias Pina, S/Nº, Centro, Rosário do Catete/SE. CEP. 49.760-000. Ponto de Referência: Praça da Câmara Municipal de Vereadores. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Michel Victor Sousa Oliveira HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
--	---

<b>MUNICÍPIO</b> Telha ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000. Ponto de Referência: Igreja Católica.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Deyse Tassiane Araújo Oliveira HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.
---	--

<b>MUNICÍPIO</b> Tobias Barreto ENDEREÇO DE ENTREGA	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Laise Silva Santos Lima HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
---	---

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
DN: C=BR, CN=CPF:Brasil, OU=12073743000170,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
OU=RSB, OU=RSB e-CPF A1, OU={EM BRANCO},  
OU=Impressora, CN=FRANKLIN RAMIRES,  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.11 16:20:29-03'00'  
Fonte Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685  
910549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:23:09 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

Rua Júlia Maria da Soledade, S/Nº, Centro, Tobias Barreto/SE. CEP. 49.300-000.  
Ponto de Referência: Vizinho ao antigo SESP, no fundo do Fórum. De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tomar do Geru	Ana Carolina Silveira Soares Nascimento
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº; Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000	De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Umbaúba	Isabela Santos Dantas
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Ordem de Fornecimento com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
DN: cn=FR, o=ICP-Brasil,  
ou=22073749000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=IEM (BRANCO),  
ou=pessoais, ou=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO:58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
 aqui  
Data: 2022.03.11 16:23:25-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:6268591  
0549

Assinado de forma digital  
por REVERTON FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:23:30 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica ou por enfermeiros (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

6.9 Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no Item 6.1, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a Contratada na emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho.

#### CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros, ou qualquer outro servidor designado pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios integrantes do CONIVALES, atuarão como Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante Fiscal anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o Fiscal notificará formalmente o CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

#### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da *Contratada*.

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
DN: CN=FRANKLIN  
OU=1201334000170, OU=Secretaria de  
Registros Federais do Brasil, OU=RSF, O=RSF  
C=BR, OU=SEM BRASCOI  
OU=SEM BRASCOI, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO, CN=58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: Rua Municipal de Assunção  
s/nº  
Data: 2022.03.11 15:24:47 -03'00'  
Foi assinado em: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685  
910549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:6268591054  
Dados: 2022.03.10  
14:23:52 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

8.2. O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

8.3. Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.4. Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito sobre os tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

8.6. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF=A1, OU=EM BRANCO,  
OU=presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.03.11 16:25:35-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685  
910549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:24:13 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Danf (nota fiscal), na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. A Contratada poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

9.3.7. A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO 29954312568  
DN: CN=FR, O=CP, Br=Br  
C=BR, OU=19014420001710, OU=Secretaria de  
Resposta Freire do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CFP A1, OU=SEM BRANCO,  
OU=Interno, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Rua Indaçu, 1010  
RFB  
Data: 2023.03.11 16:21:29.03307  
Print Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685  
910549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:6268591054  
Dados: 2022.03.10  
14:24:34 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

9.3.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Danfe (Nota Fiscal), inclusive o frete;

### CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete Infração Administrativa nos termos da Resolução Interna do CONIVALES Nº 11/2020 e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.7. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONIVALES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
OU=1207242000170, O=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
o=CPF A1, OU=EM BRANCO),  
OU=Interno, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
SEI  
Data: 2022.03.11 16:27:17-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685  
910549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:6268591054  
Dados: 2022.03.10  
14:24:54 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.2.5.** As sanções previstas nos Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, através de cobrança diretamente a empresa, amigável ou judicialmente.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á via processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão recolhidos em favor do CONIVALES.

**10.5.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**10.7.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão registradas no SICAF.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

**11.1.** É vedado à Contratada:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FERRE CARDOSO 58854312568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB  
e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=Intermediar, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FERRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
IP: [redacted]  
Data: 2022.03.11 16:26:02-0300'  
Print Reader Versão: 10.1.0

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:626859  
10549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:25:16 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FISCAL DA ATA

13.1. Será designado responsável técnico do município para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o técnico responsável do município, deverá notificar formalmente o fiscal de contrato do CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

13.1.2. A responsabilidade pelo recebimento dos itens é exclusiva do responsável técnico do município devidamente designado nas tabelas dispostas no item 7.1 deste documento, cabendo ao fiscal do contrato a verificação da efetiva entrega através da análise dos atestos realizados pelo responsável técnico já mencionado.

13.1.3. O Fiscal anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços, será o da Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE.

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO  
58854312568  
DN: CN=FRANKLIN FREIRE CARDOSO,  
OU=Secretaria de Registro Público do Estado - SEPE,  
OU=SECRETARIA DE REGISTRO PÚBLICO DO  
ESTADO DE SERGIPE, O=C=SECRETARIA DE  
REGISTRO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE,  
O=S, OU=SERGIPE, CN=SECRETARIA DE  
REGISTRO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE,  
C=BR

Site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br)

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:626859  
10549

Assinado de forma  
digital por REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:25:38 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se  
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/MF:** 06.886.136/0001-27  
**ENDEREÇO:** Rua Desembargador Jose Sotero, Nº 481, Bairro Treze de Julho, Aracaju/PR,  
CEP:49020-110  
**TELEFONES:** 79 - 33024120  
**E-MAIL:** licitações.medcom@gmail.com  
**CONTATO (SETOR DE COMPRAS):** Reverton Ferreira Santos  
**DADOS BANCÁRIOS:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

<p>Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 OU=C&amp;BR, CN=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, e=CPF_A11, OU=(EM BRANCO), OU=representad, CN=FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: não localizado de assinatura aqui Data: 2022.03.11 16:29:43-03'00" Foxit Reader Versão: 10.1.0</p> <p><b>FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:</b> 58854312568</p>	<p><b>REVERTON FERREIRA SANTOS:6268591054</b> 9</p> <p>Assinado de forma digital por REVERTON FERREIRA SANTOS:62685910549 Dados: 2022.03.10 14:26:04 -03'00'</p>
<p><b>SR. Franklin Ramires Freire Cardoso</b> <b>CONIVALES</b></p>	<p><b>SR. Reverton Ferreira Santos</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

Testemunhas:

Luiz Gustavo Pereira Lima Santos CPF nº 080 062 515 33  
Camille de Souza S.R. Lima CPF nº 020 293 555 85





PROCESSO: 11/2021 - Pregão Eletrônico Nº 05/2021 - MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ARP: 51/2022 - MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 843.791,03

## ANEXO

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
17	Agulha para caneta aplicadora, em aço inoxidável, 30 G x 6 mm (6 x 0,25 mm), conector luer lock, protetor individual com lacre, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	LABOR IMPORT	1	33,0000	11.920	393.360,00
19	Agulha para caneta aplicadora, em aço inoxidável, 31 G x 5 mm (5 x 0,25 mm), conector luer lock, protetor individual com lacre, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	LABOR IMPORT	1	33,0000	6.800	224.400,00
74	EXCLUSIVA Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, tamanho adulto. Tubo em pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	BIOSANI	1	0,6700	10.800	7.236,00
75	EXCLUSIVA Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, tamanho infantil. Tubo em pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	BIOSANI	1	1,1700	13.980	16.356,60
146	EXCLUSIVA Equipo multivias (duas vias). Para irrigação, confeccionado em pvc cristal, ponta perfurante com tampa para cada via, pinça clamp em todas as vias, conector luer lock. Estéril, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	UND	BIOSANI	1	1,0800	6.960	7.516,80
157	EXCLUSIVA Espéculo (M). Tipo vaginal, confeccionado em poliestireno cristal, tamanho médio, sem lubrificação, não estéril, descartável, com contornos lisos e regulares, sem protuberancias, embalagem individual. 01 unidade.	UND	KOLPLAST	1	1,0300	51.440	52.983,20
161	EXCLUSIVA Extensor para equipo (infusão vascular). Confeccionado em polímero, 1 via, comprimento de 120 cm, calibre 8 french, conexão luer lock (fêmea) proximal com tampa e conector luer slip (macho) distal com tampa, pressão máxima até cerca de 100 psi, com clamp. Estéril, uso único. Embalagem com 01 unidade.	UND	BIOSANI	1	1,9300	5.166	9.970,38
240	EXCLUSIVA Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, aplicação: esterilização por formaldeído. Embalagem com 01 unidade	UND	2I	1	9,1600	2.400	21.984,00
251	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, espessura 1 - 1,2mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda fosca, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Embalagem com 50 unidades	CX	KOLPLAST	50	7,6500	14.377	109.984,05

FRANKLIN  
RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:  
58854312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE CARDOSO: 58854312568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE CARDOSO 58854312568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
arq1  
Data: 2022.03.11 16:36:46-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

REVERTON  
FERREIRA  
SANTOS:626859105  
49

Assinado de forma digi  
por REVERTON FERREIR  
SANTOS:62685910549  
Dados: 2022.03.10  
14:28:49 -03'00'